



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023



**DES
POR
TO**
S. João da Madeira
Câmara Municipal

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| I – ENQUADRAMENTO | 3 |
| II - DESTINATÁRIOS | 3 |
| III – REQUISITOS DA CANDIDATURA | 3 |
| IV – CANDIDATURAS | 3 |
| V - APOIOS FINANCEIROS | 3 |
| 1. PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR | 4 |
| 1.1. APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA..... | 4 |
| 1.2. APOIO AOS ESCALÕES SENIORES | 4 |
| 1.3. APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO EM ESCALÕES MASTERS | 4 |
| 1.4. APOIO À INCLUSÃO/ DESPORTO ADAPTADO | 4 |
| 1.5. APOIO AO ALTO RENDIMENTO..... | 5 |
| 1.6. APOIO À UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS | 5 |
| 2. PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS | 5 |
| 2.1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS (COMPETIÇÕES COM INTERESSE SOCIAL OU DESPORTIVO RELEVANTE) | 5 |
| 2.2. APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM PROVAS INTERNACIONAIS..... | 5 |
| 3. PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO | 5 |
| VI. FORMULÁRIOS..... | 5 |
| VII. FASES E PRAZOS DE CANDIDATURA..... | 7 |

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

S. JOÃO DA MADEIRA

I – ENQUADRAMENTO

Desde o ano 2003 que a câmara municipal celebra contratos-programa com as associações desportivas. O movimento associativo do concelho de S. João da Madeira tem sido um parceiro fundamental da Câmara Municipal de S. João da Madeira no desenvolvimento desportivo, promovendo junto da população o acesso à prática desportiva. Neste contexto, o executivo camarário vem reconhecer o relevante papel social e de interesse público que estes agentes desportivos desempenham na cidade, através do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, permitindo a canalização de investimento público de um modo criterioso, adequado à legislação em vigor, de forma a garantir o princípio da equidade e de transparência nos apoios financeiros. O contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Município de S. João da Madeira será regulado nos termos do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei nº 273, de 1 de Outubro 2009, na sua redação atual.

II - DESTINATÁRIOS

Associações e os Clubes Desportivos de interesse social sem fins lucrativos, sedeadas no concelho, com estatutos devidamente aprovados e personalidade jurídica adquirida.

III – REQUISITOS DA CANDIDATURA

Para o apoio da Câmara Municipal de S. João da Madeira, são requisitos da candidatura:

- Entidades elegíveis: Associações e os Clubes Desportivos de interesse social sem fins lucrativos, sedeadas no concelho, com estatutos devidamente aprovados e personalidade jurídica adquirida, constituídas até 24 de outubro de 2022;
- Serão consideradas as atividades que decorrem, na época desportiva 2022/2023.

IV – CANDIDATURAS

As Associações deverão apresentar as candidaturas, em impresso próprio – fornecido pela Câmara Municipal que se encontra <https://www.cm-sjm.pt/pt/desporto-contratos-programa-de-desenvolvimento-desportivo>

As candidaturas apresentadas são analisadas pela Divisão da Juventude e Desporto, com emissão de parecer técnico, e posteriormente validadas pelo Vereador da área do Desporto.

V - APOIOS FINANCEIROS

O Município de S. João da Madeira concede apoios financeiros mediante apresentação de candidaturas por parte das entidades interessadas cumpram os requisitos, e caso se concretizem, obrigam à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o município e a entidade beneficiária.

As entidades que beneficiarem de apoios financeiros, ficam sujeitos à apresentação de relatórios de avaliação final bem como outros documentos obrigatórios por lei.

Os apoios financeiros são direcionados para ações específicas, programas de desenvolvimento desportivo, identificados em três eixos de apoio: programa de apoio à atividade desportiva regular,

programa de apoio a atividades desportivas pontuais e programa de apoio à formação (treinadores, árbitros e dirigentes).

A atribuição de apoios financeiros, está condicionada à disponibilidade financeira, em rubrica orçamental das **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023**, rubrica **2014.26**.

1. PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR

1.1. APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA

1) Número de Praticantes

Atribuição de um valor monetário por atleta mediante o tipo de modalidade.

2) Nível dos Técnicos

Atribuição de um valor monetário mediante as habilitações dos Técnicos.

3) Número de equipas na secção

Número de equipas em competição federada na Secção da Coletividade, campeonatos distritais e nacionais no início da época desportiva.

4) Valor da inscrição na Associação da Modalidade

Reembolso de despesas de inscrição e seguro dos atletas na associação desportiva ou federação desportiva;

1.2. APOIO AOS ESCALÕES SENIORES

1) Modalidades coletivas que disputem campeonatos regulares

Atribuição de um valor monetário por equipa mediante a modalidade que pratica e divisão que compete.

A Associação compromete-se a inscrever, nas suas equipas desse escalão, um mínimo de 50 por cento de praticantes que preencham pelo menos uma de três condições: ser natural de S. João da Madeira, residir há mais de cinco anos no Município ou ter integrado os escalões de formação de coletividades do concelho durante duas épocas desportivas. Os jogadores com idade do escalão junior, ou inferior, não contam para a percentagem exigida.

2) Desportos Individuais com competição regular

Atribuição de um montante por número de atletas.

3) Outras (os) atividades/desportos de acordo com especificidade da competição

Atribuição de um montante correspondente à competição em causa.

1.3. APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO EM ESCALÕES MASTERS

1) Modalidades coletivas que disputem campeonatos regulares

Atribuição de um valor monetário por equipa que disputam campeonatos regulares.

2) Desportos Individuais com competição regular

Atribuição de um montante por número de atletas.

3) Outras (os) atividades/projetos de acordo com especificidade da competição

Atribuição de um valor monetário por atividade/projeto implementada (o) na associação/clube.

1.4. APOIO À INCLUSÃO/ DESPORTO ADAPTADO

Atribuição de um valor monetário para clubes que promovam projetos de inclusão/desporto adaptado.

1.5. APOIO AO ALTO RENDIMENTO

O Decreto-Lei n.º 272/2009 de 1 de outubro, estabelece as medidas específicas e apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento.

São elegíveis atletas que possuam o estatuto de alto rendimento, conferido pela Federação da respetiva modalidade e reconhecido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude. O Atleta deverá estar inscrito na plataforma do IPDJ.

A Associação deve descrever, em formulário próprio, a necessidade do apoio da Câmara Municipal para o ano 2023.

1.6. APOIO À UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS

Apoio Logístico à Associação (Local do treino e competição e número de horas na instalação).
<https://www.cm-sjm.pt/pt/desporto-contratos-programa-de-desenvolvimento-desportivo>

2. PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS

2.1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS (COMPETIÇÕES COM INTERESSE SOCIAL OU DESPORTIVO RELEVANTE)

A Associação deve descrever, em formulário próprio, o(s) evento(s) a realizar no ano 2023 e que necessita de apoio da Câmara Municipal. As candidaturas serão avaliadas em função da evolução da Pandemia COVID-19 <https://www.cm-sjm.pt/pt/desporto-contratos-programa-de-desenvolvimento-desportivo>

A conceção de apoios logísticos (transportes, materiais desportivos, equipamentos de som, etc.) está condicionado à disponibilidade operacional dos serviços da câmara municipal.

2.2. APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM PROVAS INTERNACIONAIS

A Associação deverá requerer, em formulário próprio, a necessidade do apoio à participação em provas internacionais.

3. PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO

Apoio ao desenvolvimento e à melhoria da prática da atividade física e do desporto no domínio da formação, para árbitros dirigentes e treinadores. A associação/clube deve requerer, em formulário próprio, a necessidade de apoio.

VI. FORMULÁRIOS

Por cada candidatura às áreas de apoio consideradas (atividade desportiva regular, atividades desportivas pontuais e formação) é obrigatório o preenchimento do respetivo formulário, indicando todos os dados solicitados e anexando informações e documentos adicionais, como complemento da candidatura.

A Associação deverá descarregar os respetivos formulários no site da Câmara Municipal (www.cm-sjm.pt), em <https://www.cm-sjm.pt/pt/desporto-contratos-programa-de-desenvolvimento-desportivo>

É obrigatório o preenchimento, na íntegra, de todos os quadros constantes no formulário, pelo que o seu não preenchimento poderá afetar a apreciação final da candidatura.

Todos os documentos e informações adicionais, solicitados no âmbito das candidaturas, devem ser apresentados como anexos da mesma, sob a pena da apreciação final da candidatura vir a ser prejudicada pela sua falta, os documentos a anexar são os seguintes:

- Identificação, com nome e morada, de todos os atletas da formação;
- Recibos dos pagamentos das inscrições nas Associações dos escalões de formação;
- Entregar fotocópias de Diplomas ou certificados do quadro técnico/médico;
- Escalões Seniores entregar um documento com o nome dos atletas, residência, naturalidade e Associação onde realizou a formação;
- Relatório de contas e atividades do ano 2022, aprovado em Assembleia Geral do Clube.
- Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2023, aprovado em Assembleia Geral do Clube.
- Outros, obrigatórios por lei, quando solicitados.

DECLARAÇÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

Deve usar, preferencialmente, o procedimento de autorização de consulta pelo Município da sua situação fiscal e contributiva pelo facto de o tempo entre a candidatura, assinatura do contrato e pagamento das tranches exceder a validade das certidões. Se optar pela entrega de certidões, terá, eventualmente, de apresentar novas certidões nos momentos mencionados anteriormente.

Certidão das Finanças comprovativa da regularidade fiscal

Se estiver inscrito no Portal das Finanças pode, em alternativa, conceder autorização de consulta ao Município (NIPC: 506538575), enviando-nos o documento comprovativo da autorização, emitido pelo Portal.

Se já tiver concedido autorização de consulta ao Município em processos anteriores, deve enviar novamente o comprovativo da autorização de consulta emitido pelo Portal.

Certidão da Segurança Social comprovativa da regularidade tributária

Os comprovativos do pedido de certidão no balcão ou através da Segurança Social Direta não têm qualquer valor certificativo, pelo que, não serão aceites.

As certidões emitidas através da Segurança Social Direta só são validadas se estiverem dentro de prazo e com assinatura digital validada. Exemplo:

Em alternativa à certidão, se está inscrito na Segurança Social Direta, pode conceder autorização de consulta ao Município (NISS: 20003548253), enviando-nos o documento comprovativo da autorização, emitido pelo site.

Se, em processos anteriores, já tiver concedido ao Município autorização de consulta deve enviar novamente o comprovativo dessa autorização emitida pela Segurança Social Direta.

Se, não está obrigado a contribuir para esta entidade, deve enviar uma certidão negativa, obtida no balcão daquela entidade, comprovativa da não obrigação de contribuição.

NOTA IMPORTANTE: A autorização de consulta ao Município não garante que obtenhamos uma certidão comprovativa da sua situação regular junto daquela instituição, pelo que, deve certificar-se da situação junto da mesma. Além disso, ao realizarmos a consulta junto da Segurança Social Direta, esta produz muitas vezes certidões de situação indefinida que não podem ser consideradas válidas na candidatura (por exemplo: "situação em análise" ou "dentro do prazo legal de resposta")

Identificação

As Associações e Clubes Desportivos devem, obrigatoriamente, preencher a ficha de identificação, com dados devidamente atualizados, de modo a que a Câmara Municipal de S. João da Madeira possa manter atualizado o ficheiro de contactos do movimento associativo desportivo do Município.

VII. FASES E PRAZOS DE CANDIDATURA

| CRONOGRAMA | |
|---|---|
| a) Preenchimento e receção das candidaturas para modalidades com época desportiva 2022/2023 nos Pontos: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 | 24 de outubro a 30 de novembro de 2022 |
| b) Preenchimento e receção das candidaturas para modalidades que se desenvolvem no ano 2022. Pontos: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 | 1 a 14 de janeiro de 2023 |
| Envio de relatório final de execução do contrato-programa 2022 | 1 de janeiro a 15 de janeiro 2023 |
| c) Preenchimento e receção das candidaturas para os pontos 2.1 e 3. | 24 de outubro a 30 de novembro de 2022 ou Até 60 dias antes da realização no que se refere ao ponto 3 |
| Análise técnica e validação | a) c) Dezembro 2022 b) após 14 de janeiro de 2023 |
| Informação às Associações | a) c) Janeiro 2023 b) Janeiro 2023 |
| Aprovação em Reunião de Câmara | Janeiro 2023 |
| Preenchimento e receção das candidaturas para o ponto 1.5. | Aquando da publicação no site do IPDJ |
| Preenchimento e receção das candidaturas para o ponto 2.2 | Aquando da publicação da convocatória da respetiva federação |
| Preenchimento e receção das candidaturas para apoio à utilização das IDM's | 15 de junho a 15 de julho 2023 |
| Análise técnica e validação | 16 a 31 de julho 2023 |
| Informação às Associações | Agosto 2023 |